



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 19 de julho de 2016

Ano VII - Edição nº 00734 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B52536EF1A70F619ADC060791828EB8

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
- DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 14 JULHO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 JULHO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 14 JULHO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública municipal.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 14 DE JULHO DE 2016 - Institui aposentadoria voluntária Por Idade em favor de servidora pública municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro
Coração de Maria - Bahia
CEP: 44250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL

**GABARITO OFICIAL
PROVA DIA 10 DE JULHO DE 2016**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna Público, para o conhecimento de todos os interessados o **GABARITO OFICIAL** das provas objetivas para todos os cargos, realizadas no dia **10 de julho de 2016**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital contando o GABARITO OFICIAL de provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, no endereço eletrônico, www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br, no site www.multydeias.com.br e afixado no lugar de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA.

Coração de Maria, em 18 de julho de 2016.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro
Coração de Maria - Bahia
CEP: 44250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



ANEXO I

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	B	E	D	A	C	A	E	C	B	A	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	A	D	C	C	A	B	E	A	A	D	C	D	E	B	E	A	E	B

AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	B	E	D	A	C	A	E	C	B	A	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	A	D	C	C	A	B	E	D	A	E	D	C	E	C	A	B	D	E

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	D	C	A	B	A	B	C	D	D	C	B	E	D	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	B	C	D	E	B	A	D	C	E	D	A	C	B	C	E	E	C	C

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	B	E	D	A	C	A	E	C	B	A	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	A	D	C	E	A	C	D	C	D	B	C	A	B	C	B	D	A	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	B	E	D	A	C	A	E	C	B	A	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	A	D	C	E	A	C	D	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	E

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro
Coração de Maria - Bahia
CEP: 44250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ASSISTENTE DE CRECHE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	C	D	E	C	B	E	A	D	C	A	D	C	B	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	D	A	C	E	A	D	A	C	B	D	E	B	D	A	C	E

COVEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	C	D	E	C	B	E	A	D	C	A	D	C	B	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	D	A	C	E	A	C	B	A	E	C	C	E	B	D	A	B

GARI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	C	D	E	C	B	E	A	D	C	A	D	C	B	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	D	A	C	E	A	C	B	A	E	C	E	E	A	B	C	A

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 14 JULHO DE 2016.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 002/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria José Silva Correia**, RG nº 0256505640 e CPF nº 368.139.905-00, no cargo de Professora Classe I, Matrícula nº 1204140, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.310,24 (três mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), composto de vencimento base R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$ 533,91 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 640,69 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE JULHO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 JULHO DE 2016.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 013/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Marina Acacia de Oliveira Cruz Santos**, RG nº 0147545412 e CPF nº 249.937.005-04, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204273, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.767,27 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), composto de vencimento base R\$ 2.354,54 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$588,64 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$824,09 (oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE JULHO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 14 JULHO DE 2016.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 008/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Roberta Mendes Santos**, RG nº 0246729554 e CPF nº 522.023.485-49, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204171, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º- Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.649,54 (três mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), composto de vencimento base R\$ 2.354,54 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$ 588,64 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e 30 % de Adicional por Tempo de Serviço R\$ 706,36 (setecentos e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE JULHO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Institui aposentadoria voluntária Por Idade em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Vera Nice Macedo dos Santos**, RG nº 0796841497 e CPF nº 769.320.875-53, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206053, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
14 DE JULHO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO**